



**TERMO ADITIVO Nº 026/2022**

**CONTRATO Nº 153/2017 (SEI nº 19.16.2256.0000201/2018-18)**

**CONTRATO SIAD Nº 9292055**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Estrela Logística Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.564/0001-61, com sede na Rua Hildebrando Clarck, nº 53, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-030, neste ato representada por **Verônica Gripp Machado**, CPF nº 046.550.966-59, RG MG 9300030 - PC/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço, com observância ao constante no Processo Eletrônico nº 19.16.0260.0009315/2019-90, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 023/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação de veículos”, a supressão de 13,946% sobre o valor mensal atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, suprime-se 13,946% sobre o valor mensal atualizado do Contrato, em virtude do decréscimo de 8 veículos tipo Pick Up, placas QOH4873, QQB0764, QOH4875, RML1J67, QOU0486, QOH4872, QQB0763 e RML4D91, conforme Anexo Único deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em virtude da supressão, reduz-se do valor global inicial atualizado do Contrato a importância de R\$ 250.069,60 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos), à conta das dotações orçamentárias nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99** – **Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-17 – Fonte 10.1.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO ÚNICO**

Valor Mensal Atualizado do Contrato	Supressão Solicitada					Percentual de Supressão
	Descrição	Cód. SIAD	Qtde Veículos	Preço Mensal		
				Unitário (R\$)	Total (R\$)	
179.318,83	Veículo tipo Pick Up	29807	8	3.125,87	25.006,96	13,946%

VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO	R\$ 250.069,60 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)
---	---

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE****Verônica Gripp Machado  
CONTRATADA****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA GRIPP MACHADO, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 07/03/2022, às 09:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/03/2022, às 14:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/03/2022, às 14:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2511423** e o código CRC **5DCA8BC6**.